Projeto de Lei N° 003/2022

" Dispõe sobre a inclusão de nome do Vereador(a) Autor(a) de propositura, que gerou a realização de obras e/ou serviços públicos na placa de inauguração, no Município de Sucupira do Riachão – MA e dá outras providências"

Art. 01° – As placas de inauguração de obras públicas no âmbito do município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, deverão ter incluído o nome do Vereador(a) autor(a) da ideia, comprovadamente descrita em propositura, devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Sucupira do Riachão – MA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a critério do poder executivo municipal a inserção do nome de todos os Vereadores(as) nas placas de inauguração dos órgãos públicos municipais, cuja projeto oriundo do executivo tenha passado e aprovado pela respectiva casa legislativa.

Art. 02° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 03º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão – MA.
Plenário Vereador Clodoaldo Porto

Wanderson N. Ribeiro

Wanderson Nolêto Ribeiro
Vereador Proponente

Sucupira do Riachão - MA 13 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA
Excelentíssima Senhora Presidente
Senhores (as) Vereadores (as)

Um dos papéis do legislador é pensar no município, é idealizar projetos, solicitações, etc., que serão registradas em proposituras, apresentadas ao plenário municipal que aprovadas serão encaminhadas ao gestor (a) público para que o mesmo, dentro de suas necessidades ou condições possam realiza-las e consequentemente favorecer ao município e aos seus munícipes.

O presente projeto de lei se justifica pelo trabalho desenvolvido pelo legislador municipal e pelas câmaras municipais, que no exercício do dever legal de ser a porta voz dos interesses da população.

Nessa esteira, vez que os projetos que versem sobre quaisquer destinações e que necessitem por força constitucional serem discutidos, debatidos, votados, fiscalizados, submetidos de forma geral à apreciação e deliberação das Casas de Leis Municipais, indiscutível que as ações e gestões dessas câmaras contribuem diretamente para a realização de obras públicas. Sendo perfeitamente justo e exequível o reconhecimento desse papel fundamental de nosso legislador municipal, com a inclusão do seu respectivo nome no rol de nomes nas placas de inauguração de obras públicas municipais, observadas todas as formalidades legais.

REFERÊNCIA LEGAL

Temos como referência legal a LEI N° 234, DE 11 DE ABRIL DE 2022"DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DOS NOMES DOS VEREADORES NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS" de teor semelhante aprovada pela a Câmara de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras- MA , além de outros projetos de leis similares aprovados em outros Municípios e Estados brasileiros.

Por todo o exposto e pelo determinante mérito existente no teor do assunto em epígrafe, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Plenário Vereador Clodoaldo Porto .

Wanderson N. Ribeiro

Wanderson Nolêto Ribeiro
Vereador Proponente

Sucupira do Riachão- MA 13 de Abril de 2022.